



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº 172, de 24 de maio de 2017.

**Nomeia Comissão de
Sindicância e dá outras
providências.**

O Prefeito do Município de Itambacuri, do Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe confere os incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a constituição federal e legislação local, principalmente o artigo 152, inciso I, do estatuto dos servidores públicos municipais, baixa a seguinte portaria interna:

Art.1º. Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar suposta prática de agressão verbal e ameaça de agressão física por parte do funcionário Glaudson de Souza Pereira em face da Diretora Escolar Kátia Silene Ferreira Pêgo, dentro da escola municipal Rui Barbosa, fato ocorrido em 11 de maio de 2017, por volta da 12:00 horas.

Art.2º. Ficam designados os servidores Sidnei Teixeira dos Santos, Marcelo Gonçalves dos Santos, Devanid Neves Barbosa para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri, 24 de Maio de 2017.


HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 24 de maio de 2017.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração